Prefeitura Municipal de Teresina

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOM

Órgão de Comunicação Oficial da PMT | Caderno Único | Ano 2025 - Nº 3.980 - 02 de abril de 2025

Atos do Poder Executivo

ID: 000480398000012025

DECRETO Nº 27.836, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 6.159, de 13 de dezembro de 202; e em atenção ao Ofício nº 46/2025/GAB/SDU LESTE (Processo Administrativo SEI nº 00082.000816/2025-95), resolve

NOMEAR

RODRIGO DOS SANTOS GALVÃO DE ARAÚJO, CPF nº 032.954.***-**, para exercer o cargo de Chefe de Gerência Executiva, Símbolo Especial, da Superintendência de Desenvolvimento Urbano - SDU--Leste, com efeitos a partir de 28.02.2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 17 de março de 2025.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina

JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR
Secretário Municipal de Governo

ID: 000480398000022025

DECRETO Nº 27.892, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Incentivos Fiscais ao estabelecimento da Empresa SOFERRO INDÚSTRIA LTDA, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XXV, do art. 71, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, I, da Lei nº 2.528, de 23 de maio de 1997;

CONSIDERANDO as alterações produzidas na Lei nº 2.528, de 23.05.1997, pela Lei nº 3.061, de 28.12.2001; pela Lei nº 3.112, de 01.08.2002; pela Lei nº 3.827, de 23.12.2008; pela Lei nº 3.865, de 14.05.2009; pela Lei nº 4.058, de 08.11.2010; pela Lei nº 4.422, 16.07.2013; pela Lei nº 4.433, de 22.08.2013; pela Lei nº 4.527, de 18.03.2014; pela Lei nº 4.855, de 23.12.2015; e pela Lei Complementar nº 5.093, de 28.09.2017;

CONSIDERANDO, ainda, o que consta do Processo SEI nº 00093.000076/2024-31, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEMDEC; em especial no Despacho 133/2024-GPI-SEMDEC (Parecer Técnico), de 09.12.2024, da Gerência de Promoção de Investimento de SEMDEC (11143652), no Despacho 5/2025-GAI-SEMDEC, de 17.02.2025, da Gerência de Atração e Manutenção de Investimentos da SEMDEC (11539262), no Despacho 9/2025-GAI-SEMDEC, de 14.03.2025 (11723742), e no Despacho 91/2025-GAB-SEMDEC, do Secretário da SEMDEC (11769200);

CONSIDERANDO o que decidiu o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - CONTEDE, na justificativa do seu presidente (11144032), em aprovar o presente processo de investimento no município de Teresina – regularmente submetido à análise e deliberação do CONTEDE, conforme Ata da 68ª reunião do CONTEDE (11143615), com errata publicada no DOM nº 3.973/2025 (11807315) –, nos termos do Processo SEI nº 00093.000076/2024-31,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao estabelecimento da Empresa SOFERRO INDÚSTRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 39.535.577/0001-33, Inscrição Estadual n° 19.677.197-8, Inscrição Municipal n° 629.850-8 – tendo como atividade econômica principal, descrita em seu contrato social e CNPJ, Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados (CNAE 25.92-6-02) –, o incentivo fiscal (Isenção Fiscal do Município, nos termos do art. 5º, da Lei Municipal nº 2.528/1997), na forma dos seguintes tributos:

I - Taxa de Publicidade;
II - Taxa de Licença para Funcionamento e Localização do Empreendimento;
III - Taxa de Serviço de Renovação e Alinhamento do Imóvel Objeto;
IV - Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU;
V - Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI.

§ 1º Eventual prestação de serviço que a Empresa venha realizar não terá isenção fiscal na forma deste Decreto concessivo, devendo ser tributada em conformidade com a lei pertinente.

§ 2º A isenção prevista no inciso I, do caput deste artigo, compreende a veiculação publicitária que busque promover, na origem, os produtos e a Empresa.

§ 3º Em quaisquer dos casos, o prazo de isenção, fixado pelo Poder Executivo, não excederá a 15 (quinze) anos, contados a partir da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Município - DOM.

Art. 2º Nos termos da Lei nº 3.865, de 14 de maio de 2009, a Empresa deverá preencher o seu quadro funcional com, no mínimo, 2% (dois por cento) de profissionais na faixa etária de 22 (vinte e dois) anos de idade, desde que estejam qualificados para a função.

Parágrafo único. Os profissionais contratados sob a égide da referida Lei deverão residir no município de Teresina, devendo ficar comprovada essa condição.

Serviço Financeiro (Abril/2025)

SALÁRIO MÍNIMO (R$)	R$ 1.518,00
TAXA SELIC (%)	14,25
TJLP (% ao ano)	6,53
POUPANÇA (% - 1º dia do mês)	0,5632
TR (% - 1º dia do mês)	0,0000

Sumário

Atos do Poder Executivo *1*
Administração Direta *5*
Administração Indireta *9*
Comissão de Licitação *10*
Diário Oficial da Câmara *10*

Art. 3º Na forma da Lei nº 4.433/2013, o quadro funcional da Empresa deverá ser preenchido com, no mínimo, 3% (três por cento) de vagas laborais destinadas aos egressos graduados nas Comunidades Terapêuticas de Teresina – a título de promoção e reinserção social e econômica do Município – desde que estejam qualificados para a função, e comprovem residência em Teresina.

Parágrafo único. A Empresa deverá informar à SEMDEC acerca da quantidade de funcionários, e a possibilidade de vagas de acordo com o percentual estabelecido para o regular preenchimento.

Art. 4º Não havendo comprovação do disposto nos arts. 2º e 3º, deste Decreto, a Empresa perderá o incentivo concedido pela Lei nº 2.528/1997.

Art. 5º A Empresa beneficiada deverá manter os registros fiscais e contábeis atualizados, de modo a viabilizar o acompanhamento econômico-financeiro do empreendimento, bem como do volume dos tributos dispensados, além das demais obrigações estatuídas na Lei n° 2.528/1997.

Art. 6º A inobservância do disposto neste Decreto, em especial das condições impostas pelo seu art. 7º, caracteriza a utilização indevida dos incentivos e isenções fiscais, hipótese em que os tributos serão exigidos integralmente, atualizados monetariamente com os acréscimos legais pertinentes, de acordo com a legislação tributária vigente, além da perda do incentivo e/ou isenção.

Art. 7º A autorização objeto deste Decreto não gera direito adquirido, podendo ser revista e o incentivo, isenção e benefício fiscal revogados de ofício, nos termos dos arts. 18 e 19, da Lei nº 2.528/1997, quando comprovado que a Empresa:

I - incorreu em infração dolosa, com simulação, fraude ou conluio, respondendo, inclusive, os responsáveis, criminalmente, na forma da Lei;

II - usufruiu indevidamente de incentivos e isenções fiscais, hipótese em que os tributos tornam-se devidos, nos termos do artigo anterior.

Art. 8º A concessão de qualquer incentivo, inclusive os previstos no art. 9°, da Lei nº 2.528, de 23 de maio de 1997, deverá ser precedida de ampla avaliação pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - CONTEDE.

Art. 9º A Empresa beneficiária objeto deste Decreto deverá exibir, na frente do estabelecimento, nos termos da Lei n° 2.528/1997, placa alusiva ao incentivo medindo no mínimo 1m² (um metro quadrado), com a seguinte inscrição: "A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA PARTICIPA DESTE EMPREENDIMENTO COM OS INCENTIVOS E BENEFÍCIOS FISCAIS DA LEI Nº 2.528/1997".

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 31 de março de 2025.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina

JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR
Secretário Municipal de Governo

ID: 000480398000032025

PORTARIA Nº 304/2025 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 6.159, de 13 de dezembro de 2024; e em atenção ao Ofício nº 328/2025/GAB/SEMEC (Processo Administrativo SEI nº 00044.006510/2025-62), resolve EXONERAR, a pedido, MARLENE MENDES DE CARVALHO, CPF nº 071.252. ***-**, do cargo de Chefe de Secretaria de Escola Ensino Fundamental e CMEI até 10 turmas, do CMEI Bernard Van Leer, Símbolo DAM-5, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, com efeitos a partir de

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Sílvio Mendes de Oliveira Filho
Prefeito de Teresina

Jeová Barbosa de Carvalho Alencar
Secretaria Municipal de Governo
Virgínia Gomes de Moura Barros
Procuradoria Geral do Município
Sérgio Wilson Lopes Soares
Assistente Jurídico do Prefeito
Marcos Antônio Parente Elvas Coelho
Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos
Edgar Carneiro Machado Filho
Secretaria Municipal de Finanças
Ismael do Nascimento Silva
Secretário Municipal de Educação
Marco Antônio Ayres Corrêa Lima
Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação
Sarah Gabrielle Cabral de Menezes
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Domingos Sávio Almeida Normando
Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Eliane e Silva Nogueira Lima
Sec. Mun. de Cidadania, Assistência Social e Politicas Integradas
Aluísio Parentes Sampaio Neto
Sec. Mun. de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Geraldo Jarques Pereira Filho
Secretaria Municipal da Juventude
Rosa Neide Lopes Monteiro da Silva
Sec. Mun. de Políticas Públicas para Mulheres
José Nunes Filho
Secretaria Municipal de Defesa Civil
Roberto Wagner Calixto Torres
Secretaria Municipal de Segurança Pública
Ellyo José Teixeira Pio
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Victor Linhares de Paiva
Secretaria Municipal de Articulação Institucional

Charles Carvalho Camillo da Silveira
Presidente da Fundação Municipal de Saúde
Raimundo Aurélio de Melo
Presidente da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves
Miguel Antônio de Oliveira Neto
Presidente da PRODATER
Kleber Montezuma Fagundes dos Santos
Presidente da Fundação Wall Ferraz
José João de Magalhães Braga Júnior
Presidente do IPMT
Alan Brandão dos Santos Sousa
Superintendente de Desenvolvimento Urbano Norte
Eulálio Gomes Campelo Filho
Superintendente de Desenvolvimento Urbano Centro
Isaac Samuel Pereira de Meneses
Superintendente de Desenvolvimento Urbano Sudeste
João Eulálio de Pádua
Superintendente de Desenvolvimento Urbano Leste
Aldo Gil de Medeiros
Superintendente de Desenvolvimento Urbano Sul
Francisco Duarte Barbosa
Superintendente de Desenvolvimento Rural
Carlos Augusto Daniel Júnior
Superintendente da STRANS
Vicente da Silva Moreira Filho
Presidente da ETURB
Edson Moura Sampaio Melo
Diretor-Presidente da ARSETE

Prefeitura Municipal de Teresina **DOM**
Órgão destinado à publicação de atos normativos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL
Rua Firmino Pires, 121 - Centro - Teresina - Piauí

Diário Oficial do Município - Teresina
Ano 2025 - Nº 3.980 - 02 de abril de 2025

Marcos Antônio Parente Elvas Coelho
Secretario de Administração

Sylvia Soares Oliveira Portela
Gerente de Imprensa Oficial

Kaio Luan Rodrigues Cardeal
Diagramador

Assinatura Digital

SYLVIA SOARES OLIVEIRA PORTELA:27485234315
Assinado de forma digital por SYLVIA SOARES OLIVEIRA PORTELA:27485234315
Dados: 2025.04.02 18:35:10 -03'00'

10.03.2025. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 27 de março de 2025. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Secretário Municipal de Governo

ID: 000480398000042025

PORTARIA Nº 305/2025 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 6.159, de 13 de dezembro de 2024; e em atenção ao Ofício SEMEC nº 270/2025 (Processo Administrativo SEI nº 00044.006735/2025-98), resolve NOMEAR LETÍCIA FERRO GOMES MADEIRA CAMPOS, CPF nº 908.311. ***-**, para exercer o cargo de Membro da CPAEP, Símbolo DAM-2, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, com efeitos a partir de 12.03.2025. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 27 de março de 2025. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Secretário Municipal de Governo

ID: 000480398000052025

PORTARIA Nº 306/2025 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 6.159, de 13 de dezembro de 2024; e em atenção ao Ofício SEMEC nº 270/2025 (Processo Administrativo SEI nº 00044.006735/2025-98), resolve NOMEAR MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA BARRETO, CPF nº 043.041. ***-**, para exercer o cargo de Assistente de Apoio à Divisão, Símbolo DAM-4, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, com efeitos a partir de 01.03.2025. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 27 de março de 2025. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Secretário Municipal de Governo

ID: 000480398000062025

PORTARIA N° 307/2025 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 6.159, de 13 de dezembro de 2024; e em atenção ao Ofício SEMEC nº 270/2025 (Processo Administrativo SEI nº 00044.006735/2025-98), ReSOLVE conceder GE-1 (Superintendente Escolar), à servidora SABRINA SÂMYA DE ARAÚJO MELO, CPF nº 025.308.***-**, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, com efeitos a partir de 14.02.2025. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 27 de março de 2025. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Secretário Municipal de Governo

ID: 000480398000072025

PORTARIA N° 308/2025 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 6.159, de 13 de dezembro de 2024; e em atenção ao Ofício SEMEC nº 270/2025 (Processo Administrativo SEI nº 00044.006735/2025-98), ReSOLVE conceder GE-3 (Servidor de dois turnos - horário Especial), ao servidor JOÃO COSTA AZEVEDO, CPF nº 372.394.***-**, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, com efeitos a partir de 01.03.2025. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 27 de março de 2025. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Secretário Municipal de Governo

ID: 000480398000082025

PORTARIA N° 309/2025 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 6.159, de 13 de dezembro de 2024; e em atenção ao Ofício SEMEC nº 270/2025 (Processo Administrativo SEI nº 00044.006735/2025-98), ReSOLVE conceder GE-4 (Servidor de dois turnos - horário Especial), ao servidor PEDRO DE ALCÂNTARA GUIMARÃES ROCHA, CPF nº 096.625.***-**, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, com efeitos a partir de 10.03.2025. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 27 de março de 2025. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Secretário Municipal de Governo

ID: 000480398000092025

PORTARIA Nº 310/2025 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 6.159, de 13 de dezembro de 2024, resolve EXONERAR os ocupantes dos cargos a seguir relacionados, com as respectivas gratificações, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEMDEC:

NOME	CARGO	CPF	SÍMBOLO
FABIANA ALCÂNTARA SILVA PEREIRA	CHEFE DE DIVISÃO	003.293.***-**	DAM-2
EDNA DE OLIVEIRA BRITO MAGALHÃES	CHEFE DE DIVISÃO	854.244.***-**	DAM-2
PRISCILA RODRIGUES DA SILVA	CHEFE DE DIVISÃO	050.637.***-**	DAM-2

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 27 de março de 2025. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Secretário Municipal de Governo

ID: 000480398000102025

PORTARIA Nº 311/2025 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 6.159, de 13 de dezembro de 2024, resolve NOMEAR THAYS MARIA DA CONCEIÇÃO, CPF nº 024.897. ***-**, para exercer o cargo de Chefe de Divisão, Símbolo DAM-2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEMDEC. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 27 de março de 2025. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Secretário Municipal de Governo

ID: 000480398000112025

PORTARIA N° 312/2025 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, XXV, e pelo art. 105, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, em especial no art. 39, I (se a servidora, eventualmente, não for aprovada no estágio probatório relativo ao outro cargo, poderá ser reconduzida ao cargo anteriormente ocupado na FMS), no art. 44, IX, da Lei nº 2.138/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), e, ainda, tendo em vista o que consta no Requerimento, datado de 06.02.2025, contendo expressa solicitação, por parte da servidora requerente, de declaração de vacância do cargo, no Ofício nº 1236/2025 – GAB-PRES-FMS, no Parecer Jurídico nº 184/2025, da Fundação Municipal de Saúde – FMS, e no Despacho 1463/2025 – DRH-FMS (Processo Administrativo SEI nº 00045.007568/2025-61), resolve declarar a vacância do cargo efetivo de Assistente Técnico Administrativo, especialidade Auxiliar de Administração, ocupado por LEIDE NAYRA RAMOS DA SILVA, cpf nº 011.042.***-**, matrícula n° 43988, lotada na Fundação Municipal de Saúde – FMS, com efeitos a partir de 26.02.2025. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 28 de março de 2025. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Secretário Municipal de Governo

ID: 000480398000122025

PORTARIA N° 313/2025 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, XXV, e pelo art. 105, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, em especial no art. 39, I (se a servidora, even-

tualmente, não for aprovada no estágio probatório relativo ao outro cargo, poderá ser reconduzida ao cargo anteriormente ocupado na FMS), no art. 44, IX, da Lei nº 2.138/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), e, ainda, tendo em vista o que consta no Requerimento, datado de 20.01.2025, contendo expressa solicitação, por parte da servidora requerente, de declaração de vacância do cargo, no Ofício nº 812/2025 – GAB-PRES-FMS, no Parecer Jurídico nº 103/2025, da Fundação Municipal de Saúde – FMS, e no Despacho 960/2025 – DRH-FMS (Processo Administrativo SEI nº 00045.003343/2025-64), resolve declarar a vacância do cargo efetivo de Assistente Técnico Administrativo, especialidade Auxiliar de Administração, ocupado por MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DA SILVA, cpf nº 026.439.***-**, matrícula n° 65623, lotada na Fundação Municipal de Saúde – FMS, com efeitos a partir de 20.01.2025. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 28 de março de 2025. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Secretário Municipal de Governo

ID: 000480398000132025

PORTARIA N° 314/2025 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, XXV, e pelo art. 105, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, em especial no art. 39, I (se o servidor, eventualmente, não for aprovado no estágio probatório relativo ao outro cargo, poderá ser reconduzido ao cargo anteriormente ocupado na FMS), no art. 44, IX, da Lei nº 2.138/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), e, ainda, tendo em vista o que consta no Requerimento, datado de 25.02.2025, contendo expressa solicitação, por parte do servidor requerente, de declaração de vacância do cargo, no Ofício nº 1545/2025 – GAB-PRES-FMS, no Parecer Jurídico nº 284/2025, da Fundação Municipal de Saúde – FMS, e no Despacho 2093/2025 – DRH-FMS (Processo Administrativo SEI nº 00045.012456/2025-05), resolve declarar a vacância do cargo efetivo de Auxiliar Operacional Administrativo, especialidade Motorista, ocupado por MARCOS AURELIO COUTO DE AGUIAR, cpf nº 905.746.***-**, matrícula n° 75820, lotado na Fundação Municipal de Saúde – FMS, com efeitos a partir de 23.03.2025. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 28 de março de 2025. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Secretário Municipal de Governo

ID: 000480398000142025

PORTARIA N° 315/2025 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, XXV, e pelo art. 105, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, em especial no art. 39, I (se o servidor, eventualmente, não for aprovado no estágio probatório relativo ao outro cargo, poderá ser reconduzido ao cargo anteriormente ocupado na FMS), no art. 44, IX, da Lei nº 2.138/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), e, ainda, tendo em vista o que consta no Requerimento, datado de 25.02.2025, contendo expressa solicitação, por parte do servidor requerente, de declaração de vacância do cargo, no Ofício nº 1657/2025 – GAB-PRES-FMS, no Parecer Jurídico nº 286/2025, da Fundação Municipal de Saúde – FMS, e no Despacho 2186/2025 – DRH-FMS (Processo Administrativo SEI nº 00045.012468/2025-69), resolve declarar a vacância do cargo efetivo de Auxiliar Operacional Administrativo, especialidade Motorista, ocupado por NAUDIMAR BARBOSA MACEDO, cpf nº 955.778.***-**, matrícula n° 53202, lotado na Fundação Municipal de Saúde – FMS, com efeitos a partir de 23.03.2025. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 28 de março de 2025. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Secretário Municipal de Governo

ID: 000480398000152025

PORTARIA Nº 319/2025 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 6.159, de 13 de dezembro de 2024; e em atenção ao Ofício SEMEC nº 362/2025 (Processo Administrativo SEI nº 00044.008055/2025-57), resolve EXONERAR NEUSA CAMILLA CAVALCANTE ANDRADE OLIVEIRA, CPF nº 040.806. ***-**, do cargo de Chefe de Divisão (Divisão de Nutrição), Símbolo DAM-2, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, com efeitos a partir de 26.03.2025. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 31 de março de 2025. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Secretário Municipal de Governo

ID: 000480398000162025

PORTARIA Nº 320/2025 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 6.159, de 13 de dezembro de 2024; e em atenção ao Ofício SEMEC nº 362/2025 (Processo Administrativo SEI nº 00044.008055/2025-57), resolve NOMEAR THAMARA MARTINS SILVA, CPF nº 046.353. ***-**, para exercer o cargo de Chefe de Divisão (Divisão de Nutrição), Símbolo DAM-2, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, com efeitos a partir de 26.03.2025. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 31 de março de 2025. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Secretário Municipal de Governo

ID: 000480398000172025

PORTARIA N° 321/2025 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 6.159, de 13 de dezembro de 2024; e em atenção ao Ofício SEMEC nº 362/2025 (Processo Administrativo SEI nº 00044.008055/2025-57), ReSOLVE conceder GE-1 (Servidor - horário especial / Servidor de Projetos Especiais), à servidora MARIA DE LOURDES DA VERA CRUZ, CPF nº 287.757.***-**, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, com efeitos a partir de 26.03.2025. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 31 de março de 2025. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Secretário Municipal de Governo

ID: 000480398000182025

PORTARIA N° 322/2025 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 6.159, de 13 de dezembro de 2024; e em atenção ao Ofício SEMEC nº 364/2025 (Processo Administrativo SEI nº 00044.008099/2025-33), resolve revogar a concessão das referidas GEs, da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, com efeitos a partir de 30.03.2025:

NOME	DENOMINAÇÃO	CPF	SÍMBOLO
ANDRÉIA CARLA LAGO LEAL	PROFESSOR FORMADOR	662.928.***-**	GE – 1
EDVÂNIA CARDOSO DE OLIVEIRA RODRIGUES	PROFESSOR FORMADOR	024.703.***-**	GE – 1
NÁDIA JULIENY LINDOSO ALVES ROCHA	PROFESSOR FORMADOR	018.031.***-**	GE – 1

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 31 de março de 2025. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Secretário Municipal de Governo

ID: 000480398000192025

PORTARIA N° 323/2025 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 6.159, de 13 de dezembro de 2024; e em atenção ao Ofício SEMEC nº 364/2025 (Processo Administrativo SEI nº 00044.008099/2025-33), resolve conceder as seguintes gratificações, da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, com efeitos a partir de 01.04.2025:

NOME	DENOMINAÇÃO	CPF	SÍMBOLO
NEUMARA BRENDA MONTEIRO NEVES NOLETO	PROFESSOR FORMADOR	600.372.***-**	GE – 1
KALYNE DE SOUSA CARVALHO	PROFESSOR FORMADOR	014.052.***-**	GE – 1
JOSILANE GOMES DA SILVA	PROFESSOR FORMADOR	003.132.***-**	GE – 1

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 31 de março de 2025. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Secretário Municipal de Governo

ID: 000480398000202025

RETIFICAÇÃO (PORTARIA nº 141/2025, de 13.02.2025) Em atenção ao Ofício SEMEC nº 339/2025 (Processo Administrativo SEI no 00044.007591/2025-72), e à Portaria no 141/2025, de 13.02.2025, referente a nomeações de comissionados da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, no tocante, especificamente, ao "cargo e símbolo" de servidora constante na referida Portaria: ONDE SE LÊ:

"(...)	"(...)	"(...)	"(...)	"(...)
NOME	CPF	ESCOLA/CMEI	CARGO	GRATIF.
ANDREA COELHO CORDEIRO	001.768. ***-**	CMEI ANTONIO DE NORINHA PESSOA FILHO	DIRETOR DE SUPERVISÃO PEDAGÓGICA DE ESCOLA ENSINO FUNDAMENTAL E CMEI DE 06 A 10 TURMAS	DAM 4
(...)"	(...)"	(...)"	(...)"	(...)"

LEIA-SE:

"(...)	"(...)	"(...)	"(...)	"(...)
NOME	CPF	ESCOLA/CMEI	CARGO	GRATIF.
ANDREA COELHO CORDEIRO	001.768. ***-**	CMEI ANTONIO DE NORINHA PESSOA FILHO	DIRETOR DE SUPERVISÃO PEDAGÓGICA DE ESCOLA ENSINO FUNDAMENTAL E CMEI DE 11 A 24 TURMAS	DAM 3
ANDREA COELHO CORDEIRO	001.768. ***-**	CMEI CIDADE LESTE	DIRETOR DE SUPERVISÃO PEDAGÓGICA DE ESCOLA ENSINO FUNDAMENTAL E CMEI DE 11 A 24 TURMAS	DAM 3
(...)"	(...)"	(...)"	(...)"	(...)"

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 31 de março de 2025. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Secretário Municipal de Governo

ID: 000480398000212025

RETIFICAÇÃO (PORTARIA nº 294/2025, de 26.03.2025) Em atenção a Portaria no 294/2025, de 26.03.2025, referente a nomeação de cargo comissionado da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, no tocante, especificamente, a "ausência da escola municipal" de lotação da servidora, constante na referida Portaria: Onde se lê: "... DULCINEA ANGELA DA SILVA LOPES, CPF nº 658.427.***-**, para exercer o cargo de Diretor de Supervisão Pedagógica de Escola Ensino Fundamental e CMEI de 11 a 24 turmas, Símbolo DAM-3, da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, com efeitos a partir de 02.01.2025..." Leia-se: "... DULCINEA ANGELA DA SILVA LOPES, CPF nº 658.427.***-**, para exercer o cargo de Diretor de Supervisão Pedagógica de Escola Ensino Fundamental e CMEI de 11 a 24 turmas, da Escola Municipal Angelim, Símbolo DAM-3, da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, com efeitos a partir de 02.01.2025..." Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 1º de abril de 2025. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Secretário Municipal de Governo

Administração Direta

Procuradoria-Geral do Município

ID: 000470398000222025

PORTARIA Nº 5/2025, DE 02 DE ABRIL DE 2025. A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE TERESINA, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 7º,VI da Lei Complementar nº 4.995, de 7 de abril de 2017: RESOLVE: Art. 1º Fica vedado à Procuradoria Geral do Município (PGM) a elaboração de pareceres, consultas ou manifestações jurídicas de interesse exclusivamente particular de servidores públicos ou terceiros, por não se enquadrarem em suas atribuições legais. Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão direcionar demandas de natureza pessoal ou privada aos canais próprios, resguardada a competência institucional da PGM para assessorar exclusivamente em matéria de interesse público e institucional. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. VIRGINIA GOMES DE MOURA BARROS, Procuradora-Geral do Município de Teresina.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

ID: 000420398000232025

PORTARIA Nº 82/2025, DE 02 DE ABRIL DE 2025. Processo Administrativo SEI nº 00042.000268/2025-13. DESIGNA GESTOR E FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO. MARCOS ANTÔNIO PARENTE ELVAS COELHO, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos-SEMA, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o que determina o art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos- SEMA; RESOLVE: Art. 1º. Designar a servidora CARLA CRISTINA DE ALMEIDA, Matrícula 114072, ocupante do cargo de Assistente Técnico, para atuar como FISCAL dos contratos do ANEXO I , durante toda sua vigência e ajustes, ou até que seja determinada sua substituição. Art. 2º. Fica o fiscal obrigado a comunicar ao Gestor todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados e adotando todos os procedimentos necessários à fiscalização do contrato e seus ajustes, atentando em especial às normais gerais de licitações e contratos. Art. 4º. Esta Portaria começa a viger a partir da data da assinatura do contrato. MARCOS ANTÔNIO PARENTE ELVAS COELHO, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA. ANEXO I - CONTRATOS SEMA: CONTRATO 01/2024/ OBJETO: Mão-de-obra terceirizada (agente de portaria)/ CONTRATADA: SERVFAZ; - * CONTRATO 03/2020/ OBJETO: Mão-de-obra terceirizada (auxiliar de serviços gerais)/ CONTRATADA: MUTUAL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA; * CONTRATO 05/2019/ OBJETO: Prestação de serviços de manutenção predial/ CONTRATADA: MUTUAL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA; * CONTRATO 06/2022/ OBJETO: Mão-de-obra terceirizada (Vigilância Armada diurna e noturna 12 horas - 12x36h)/ CONTRATADA: BRASÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA/ * CONTRATO: 10/2023/ OBJETO: Mão-de-obra terceirizada (digitador e auxiliar administrativo - Nível Superior)/ CONTRATADA: BELAZARTE; * CONTRATO: 150/2020/ OBJETO: Mão-de-obra terceirizada (auxiliar de serviços gerais)/ CONTRATADA: Alfa Gestão de Recursos Humanos Ltda; * CONTRATO 16/2020/ OBJETO: Mão-de-obra terceirizada (digitador e auxiliar administrativo - Nível Superior)/ CONTRATADA: Alfa Gestão de Recursos Humanos Ltda.

ID: 000420398000242025

PORTARIA Nº 85 /2025, DE 25 DE MARÇO DE 2025. Processo Administrativo SEI nº 00042.000268/2025-13. DESIGNA GESTOR E FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO. MARCOS ANTÔNIO PARENTE ELVAS COELHO, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos-SEMA, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o que determina o art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos- SEMA; RESOLVE: Art. 1º. Designar o servidor JOSUÉ LOPES BATISTA, Matrícula 035100, Gerente de Material e Patrimônio, para atuar como GESTOR dos contratos abaixo detalhados no ANEXO I, durante toda sua vigência e ajustes, ou até que seja determinada sua substituição, com atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto dos termos contratuais. Art. 2º. Designar o servidor Artaxerxes Martins de Sá, Matrícula 2523, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Almoxarifado, da Gerência de Material e Patrimônio, para atuar como FISCAL dos contratos abaixo detalhados no ANEXO I, durante toda sua vigência e ajustes, ou até que seja determinada sua substituição. Art. 6º. Esta Portaria começa a viger a partir da data da assinatura. MARCOS ANTÔNIO PARENTE ELVAS COELHO, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA. ANEXO I - CONTRATOS GMAP: * CONTRATO 03/2024/ OBJETO: Material de Limpeza/ CONTRATADA: ASSERTE/ VIGÊNCIA: 09/05/2025; * CONTRATO 06/2024/ OBJETO: Aquisição de

água mineral/ CONTRATADA: GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA/ VIGÊNCIA: 15/08/2025

ID: 000420398000252025

PORTARIA Nº 90/2025, DE 26 DE MARÇO DE 2025. Processo Administrativo SEI nº 00042.000268/2025-13. DESIGNA GESTOR E FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO. MARCOS ANTÔNIO PARENTE ELVAS COELHO, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos-SEMA, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o que determina o art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos- SEMA; RESOLVE: Art. 1º. Designar o servidor YVVES LOURAMTH LEITE PEREIRA, Matrícula 83287, Analista de Gestão Pública, para atuar como GESTOR dos contratos abaixo detalhados no ANEXO I, durante toda sua vigência e ajustes, ou até que seja determinada sua substituição, com atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto dos termos contratuais. Art. 2º. Designar o servidor MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA QUADROS, Matrícula 105.208, ocupante do cargo de Gerente Executivo da Gerência de Serviços Gerais, para atuar como FISCAL dos contratos abaixo detalhados no ANEXO I, durante toda sua vigência e ajustes, ou até que seja determinada sua substituição. Art. 6º. Esta Portaria começa a viger a partir da data da assinatura. MARCOS ANTÔNIO PARENTE ELVAS COELHO, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA. ANEXO I – CONTRATOS: * CONTRATO 07/2020/ OBJETO: Prestação de serviços de telefonia móvel pessoal/ CONTRATADA: Claro S/A/ VIGÊNCIA: 09/05/2025; * CONTRATO 05/2023/ OBJETO: Serviço telefônico fixo comutado (fixo-fixo e fixo-móvel) - Local, Longa Distância, Nac. e Internac., com comodato de aparelhos/ CONTRATADA: Oi S.A/ VEGÊNCIA: 03/07/2025.

ID: 000420398000262025

PORTARIA Nº 92/2025, DE 27 DE MARÇO DE 2025. Processo Administrativo SEI nº 00042.000268/2025-13. DESIGNA GESTOR E FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO. MARCOS ANTÔNIO PARENTE ELVAS COELHO, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos-SEMA, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o que determina o art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos- SEMA; RESOLVE: Art. 1º. Designar o servidor JOSUÉ LOPES BATISTA, Matrícula 035100, Gerente de Material e Patrimônio, para atuar como GESTOR do Contrato 01/2025, firmado com a NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, durante toda sua vigência e ajustes, ou até que seja determinada sua substituição, com atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto dos termos contratuais. Art. 2º. Designar a servidora Marta Celine Marques de Moura, matrícula 114105, para atuar como FISCAL do Contrato 01/2025, firmado com a NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, durante toda sua vigência e ajustes, ou até que seja determinada sua substituição. Art. 6º. Esta Portaria começa a viger a partir da data da assinatura do contrato. MARCOS ANTÔNIO PARENTE ELVAS COELHO, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA.

ID: 000420398000272025

PORTARIA Nº 93/2025, DE 31 DE MARÇO DE 2025. Processo Administrativo SEI nº 00042.000268/2025-13. DESIGNA GESTOR E FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO. MARCOS ANTÔNIO PARENTE ELVAS COELHO, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos-SEMA, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o que determina o art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos- SEMA; RESOLVE: Art. 1ºDesignar o servidor VERÔNICA DE JESUS REIS, Matrícula 105966, Gerente Executiva da SEMA, para atuar como GESTOR do Contrato 122/2020, firmado com Erlanderson Dantas Brandão, durante toda sua vigência e ajustes, ou até que seja determinada sua substituição, com atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto dos termos contratuais. Art. 2º. Designar o servidor MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA QUADROS, Matrícula 105.208, ocupante do cargo de Gerente Executivo da Gerência de Serviços Gerais, para atuar como FISCAL do Contrato 122/2020, firmado com Erlanderson Dantas Brandão, durante toda sua vigência e ajustes, ou até que seja determinada sua substituição. Art. 6º. Esta Portaria começa a viger a partir da data da assinatura do contrato. MARCOS ANTÔNIO PARENTE ELVAS COELHO, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA.

ID: 000420398000282025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2025-SEMA. Processo Administrativo SEI Nº 00042.000976/2025-06– INEXIGIBILIDADE 02/2025- CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA, CNPJ 06.554.869/0007-50; CONTRATADA: ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A, CNPJ nº 86.781.069/0001-15; OBJETO: O objeto é a contratação de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal na área de contratações públicas mediante curso presencial com a temática "Desafios práticos para a aplicação da Lei Nº 14.133/2021 - 40 temas aplicados sobre planejamento, condução e julgamento da licitação, contratação direta e execução dos contratos" e terá por escopo a formação e atualização de pregoeiros, agente de contratação, equipe de planejamento e equipe de apoio, de acordo com a Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021.; PREÇO: R$ 74.609,76 (setenta e quatro mil, seiscentos e nove reais e setenta e seis centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1500100 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Geral, CONTA DESPESA: 3.3.90.39 - Outros serviços de Terceiros - PJ.; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federal 14.133/2021; ASSINAM PELA CONTRATANTE: Marcos Antônio Parente Elvas Coelho; PELA CONTRATADA: Alexandra Melek Lorenzetti.

Secretaria Municipal de Finanças

ID: 000430398000292025

PORTARIA Nº 47/2025, DE 01 DE ABRIL DE 2025. DESIGNA TOMADOR DE SUPRIMENTO DE FUNDOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - SEMDEC, EXERCÍCIO 2025. O Secretário Edgar Carneiro Machado Filho, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Decreto nº 9.391, de 25 de maio de 2009, em especial o seu Art. 8º, § único, segundo o qual "os tomadores de suprimento de fundos serão designados, através de Portaria, pelo Secretário Municipal de Finanças, na Administração Direta, e pelo Ordenador da despesa na Indireta", RESOLVE: I - Designar como Tomador de Suprimento de Fundos - exercício 2025, da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO – SEMDEC, o servidor AIRTON FREITAS FEITOSA, CPF nº 180.148.103-25, Matrícula nº 113995 II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças de Teresina, em 01 de abril de 2025.

ID: 000430398000302025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 03/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI nº 00043.003885/2025-80. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEMF, inscrita sob o CNPJ nº 06.554.869/0009-11. CONTRATADO: ROBERTO MESQUITA DE CARVALHO, CPF Nº 001.563.703-44. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, bem como alteração contratual, passando a vigorar de 03/04/2025 a 02/04/2026. DOTAÇÃO: Fonte: 1500100 – Recursos não Vinculados de Impostos-GERAL; Dotação: 04.122.0017.2.027 – Administração da SEMF; e Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. DO PREÇO: O valor total deste Contrato é de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), sendo que o valor mensal é de R$ 9.000,00 (nove mil reais), o qual suprimido de 10%, perfaz o valor global de R$ 97.200,00 (noventa e sete mil e duzentos reais), sendo o valor mensal de R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais). DATA DE ASINATURA: 02 de abril de 2025. ASSINAM: pela CONTRATANTE – Edgar Carneiro Machado Filho, Secretário Municipal de Finanças; e pela CONTRATADA – ROBERTO MESQUITA DE CARVALHO, Locador.

Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação

ID: 000460398000312025

PORTARIA Nº 63, DE 02 DE ABRIL DE 2025. Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 1.132.200,00 (UM MILHÃO CENTO E TRINTA E DOIS MIL E DUZENTOS REAIS). O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO,

no uso de suas atribuições legais e com suporte na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei nº 6.125, de 31 de julho de 2024, na Lei nº 6.163, de 20 de dezembro de 2024 e na Lei nº 6.188, de 20 de março de 2025, CONSIDERANDO que, anteriormente, a abertura de créditos adicionais, no âmbito do Município de Teresina, era realizada por meio de decreto do Prefeito Municipal de Teresina; CONSIDERANDO que a Lei nº 6.188, de 20 de março de 2025, alterou a Lei nº 6.125, de 31 de julho de 2024, acrescentando os arts. 15-A e 16-A, os quais dispõem que os créditos adicionais, aprovados pela Câmara Municipal de Teresina, são considerados, automaticamente, abertos com a publicação da respectiva Lei e que o Prefeito Municipal pode delegar ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação a competência para promover as alterações orçamentárias, autorizadas na Lei Orçamentária Anual, por meio de ato próprio; CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 27.897, de 01 de abril de 2025, dispõe sobre a delegação, ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, das alterações orçamentárias autorizadas na Lei Orçamentária de 2025, conforme o disposto na Lei nº 6.188, de 20 de março de 2025; CONSIDERANDO que essa delegação confere maior agilidade na execução orçamentária, garantindo o adequado funcionamento da Administração Pública e a efetividade na alocação dos recursos municipais, RESOLVE: Art. 1° Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante R$ 1.132.200,00 (UM MILHÃO, CENTO E TRINTA E DOIS MIL, DUZENTOS REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
SEMCASPI	12.001.08.122.0017.2.622 - ADMINISTRAÇÃO DA SEMCASPI	3.3.90.37	500	1.012.200,00
SEMCASPI	12.001.08.122.0017.2.622 - ADMINISTRAÇÃO DA SEMCASPI	3.3.90.39	500	120.000,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
SEMCASPI	12.001.08.244.0001.2.987 - EXECUTAR O PROJETO TERESINA CUIDA DE VOCÊ CIDADANIA	3.3.90.39	500	271.200,00
SEMCASPI	12.001.08.244.0001.2.980 - GARANTIR A OFERTA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS MODALIDADE AUXÍLIOS PARA ATENDER A SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA - PROGRAMA CIDADE SOLIDÁRIA.	3.3.90.32	500	175.000,00
SEMCASPI	12.001.08.122.0001.2.983 - APOIO AO PLANEJAMENTO, REGULAÇÃO, A GESTÃO DO TRABALHO, O MONITORAMENTO, E A VIGILÂNCIA SOCIAL NO TERRITÓRIO, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS.	3.3.90.39	500	140.000,00
SEMCASPI	12.001.08.244.0001.2.046 - ASSESSORAMENTO TÉCNICO / SUBVENÇÕES SOCIAS	3.3.50.43	500	130.000,00
SEMCASPI	12.001.08.244.0001.2.982 - EXECUTAR AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA E CALAMIDADE PÚBLICA DO SUAS.	3.3.90.30	500	87.500,00
SEMCASPI	12.001.08.244.0001.2.982 - EXECUTAR AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA E CALAMIDADE PÚBLICA DO SUAS.	3.3.90.39	500	87.500,00
SEMCASPI	12.001.08.244.0001.2.045 - APOIO TÉCNICO E FINANCEIRO A ENTID. DE ATEND. A CRIANÇAS, ADOLESC., JOV E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO	3.3.50.43	500	70.000,00
SEMCASPI	12.001.04.126.0017.1.922 - REALIZAÇÃO DAS AÇÕES DO PDTIC DA SECRETARIA	3.3.90.40	500	60.000,00
SEMCASPI	12.001.08.422.0001.4.034 - APOIO TÉCNICO E FINANCEIRO A ENTIDADES DE ATENDIMENTO REFERENTE A GARANTIA E DEFESA DE DIREITOS.	3.3.50.43	500	60.000,00
SEMCASPI	12.001.08.244.0001.2.324 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA PESSOAS COM VÍNCULOS FAMILIARES FRAGILIZADOS OU ROMPIDOS	3.3.50.43	500	44.000,00
SEMCASPI	12.001.04.122.0001.2.901 - REALIZAR PROCESSO SELETIVO/ CONCURSO	3.3.90.39	500	7.000,00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, em 02 de abril de 2025. MARCO ANTÔNIO AYRES CORRÊA LIMA, Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação.

(01/01/2025 a 01/04/2025) - ANEXO À PORTARIA Nº 63, DE 02 DE ABRIL DE 2025 (Em atendimento à Lei nº 5.891, de 26/04/2023). Exposição de Justificativas para a abertura dos créditos suplementares e/ou especiais: Suplementação para custear despesas de renovações contratuais com locação de imóvel, sede do almoxarifado da SEMCASPI, e com locação de mão de obra. Exposição de Justificativas para a anulação das dotações orçamentárias propostas. Os valores de saldos das fichas anuladas cobrem as previsões de despesas, não causando déficits orçamentários. Saldo de créditos suplementares passíveis de abertura e percentual utilizado do total autorizado na LOA 2025:

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2025	
Art. 5º da Lei nº 6163, de 20/12/2024 - Limite autorizado para abertura de créditos suplementares.	Art. 5º, limite de 35% do valor total do Orçamento:
Base de cálculo anual	R$ 5.668.376.000,00
Limite total anual autorizado	R$ 1.983.931.600,00
Total de créditos suplementares abertos até o dia anterior (de acordo com o § 1º inciso III do Art. 5º)	R$ 189.523.866,00
Saldo de créditos suplementares passíveis de abertura	R$ 1.794.407.734,00
Percentual Utilizado do valor total do Orçamento (de acordo com o § 1º inciso III do Art. 5º)	3,34%

ID: 000460398000322025

PORTARIA Nº 64 DE 02 DE ABRIL DE 2025. Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 3.255.000,00 (TRÊS MILHÕES, DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS) O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com suporte na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei nº 6.125, de 31 de julho de 2024, na Lei nº 6.163, de 20 de dezembro de 2024 e na Lei nº 6.188, de 20 de março de 2025, CONSIDERANDO que, anteriormente, a abertura de créditos adicionais, no âmbito do Município de Teresina, era realizada por meio de decreto do Prefeito Municipal de Teresina; CONSIDERANDO que a Lei nº 6.188, de 20 de março de 2025, alterou a Lei nº 6.125, de 31 de julho de 2024, acrescentando os arts. 15-A e 16-A, os quais dispõem que os créditos adicionais, aprovados pela Câmara Municipal de Teresina, são considerados, automaticamente, abertos com a publicação da respectiva Lei e que o Prefeito Municipal pode delegar ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação a competência para promover as alterações orçamentárias, autorizadas na Lei Orçamentária Anual, por meio de ato próprio; CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 27.897, de 01 de abril de 2025, dispõe sobre a delegação, ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, das alterações orçamentárias autorizadas na Lei Orçamentária de 2025, conforme o disposto na Lei nº 6.188, de 20 de março de 2025; CONSIDERANDO que essa delegação confere maior agilidade na execução orçamentária, garantindo o adequado funcionamento da Administração Pública e a efetividade na alocação dos recursos municipais, RESOLVE: Art. 1° Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante R$ 3.255.000,00 (TRÊS MILHÕES, DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
SDU - N	41.001.15.451.0004.1.861 - CONSTRUÇÃO/ REFORMA DE PRAÇAS/PARQUES/CANTEIROS E PASSEIO - SAAD NORTE	4.4.90.51	754	3.000.000,00
SDU - N	41.001.15.451.0004.1.861 - CONSTRUÇÃO/ REFORMA DE PRAÇAS/PARQUES/CANTEIROS E PASSEIO - SAAD NORTE	4.4.90.51	500	255.000,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
SDU - N	41.001.15.451.0004.1.785 - CONSTRUÇÃO DA PONTE DA UFPI - PACTO PELA MOBILIDADE - SAAD NORTE	4.4.90.51	754	3.000.000,00

SDU - N	41.001.15.451.0004.1.785 - CONSTRUÇÃO DA PONTE DA UFPI - PACTO PELA MOBILIDADE - SAAD NORTE	4.4.90.51	500	255.000,00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, em 02 de abril de 2025. MARCO ANTÔNIO AYRES CORRÊA LIMA, Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação

(01/01/2025 a 02/04/2025) ANEXO À PORTARIA Nº 64, DE 02 DE ABRIL DE 2025. (Em atendimento à Lei nº 5.891, de 26/04/2023)Exposição de Justificativas para a abertura dos créditos suplementares e/ou especiais Suplementação para que seja emitido nota de empenho em favor da empresa Padrão Engenharia e Construções Ltda, sob objeto Contratação de Empresa para Execução da Conclusão das Obras de Drenagem e Urbanização da Lagoa do São Joaquim e Etapa da Lagoa da Piçarreira, localizada na zona norte da cidade de Teresina - PI, obra esta executada no âmbito das competências da SDU NORTE. Exposição de Justificativas para a anulação das dotações orçamentárias propostas A anulação de saldo das fichas indicadas não prejudicará o andamento do órgão no exercício vigente. Saldo de créditos suplementares passíveis de abertura e percentual utilizado do total autorizado na LOA 2025

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2025	
ART. 5º DA LEI Nº 6163, DE 20/12/2024 - LIMITE AUTORIZADO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.	ART. 5º, LIMITE DE 35% DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO:
BASE DE CÁLCULO ANUAL	R$ 5.668.376.000,00
LIMITE TOTAL ANUAL AUTORIZADO	R$ 1.983.931.600,00
TOTAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ABERTOS ATÉ O DIA ANTERIOR (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	R$ 189.523.866,00
SALDO DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES PASSÍVEIS DE ABERTURA	R$ 1.794.407.734,00
PERCENTUAL UTILIZADO DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	3,34%

Secretaria Municipal de Educação

ID: 000440398000332025

TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO. TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00044.003022/2025-51. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERESINA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO DIRETA: Inexigibilidade. Nº DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE: 02/2025/SEMEC. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021. Nº DO PARECER JURÍDICO E ATOS COMPLEMENTARES: PARECER Nº 74/2025-PLCCA/PGM (11828107). CONTRATADO: INSTITUTO ALFA E BETO. CPF/CNPJ DO CONTRATADO: 08.458.084/0001-13. OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de três programas: Programa Alfa e Beto de Alfabetização para o 1º Ano, Programa Alfa e Beto de Alfabetização para o 2º Ano e Programa Alfa e Beto de Ensino Estruturado para o 5º Ano. VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 4.781.905,00. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. Nº SEI DO DOCUMENTO DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 11693050, 11693766, 11693771, 11693474, e 11740368. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 09001.1236100092.611 - Melhoria da Qualidade do Atendimento Educacional e 09001.1236100172.647 - Administração do Ensino Fundamental; Elemento de Despesa - 3.3.90.30 - Material de Consumo; FONTE DE RECURSOS: 1500200 - Recursos não Vinculados de Impostos - EDUCAÇÃO. RATIFICO o Ato de Inexigibilidade de licitação supradescrito, bem como AUTORIZO, de consequência, a realização da contratação pretendida nestes autos, com a devida divulgação do ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato em sítio eletrônico oficial, conforme prevê o art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021. DECLARO, nos termos do documento de informações de disponibilidade orçamentária constante dos autos, para os fins do art. 16, II da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. DATA DE ASSINATURA: 28/03/2025. (Assinado eletronicamente) ISMAEL DO NASCIMENTO SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC/PMT.

ID: 000440398000342025

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 26/2025/SEMEC/PMT. CONTRATO N° 521/2019/SEMEC/PMT. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042.3210/2019/SEMEC/PMT. ATA DE RESGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019/SEMEC/PMT. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI 00044.007446/2025-10/SEMEC/PMT. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC, CNPJ sob o n.º 06.554.869/0005-98. CONTRATADA: LIMPSERV EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.194.788/0001-63. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. Constitui objeto do presente Termo Aditivo as alterações ao Contrato nº 521/2019/SEMEC/PMT, conforme abaixo: 1. A PRORROGAÇÃO do prazo de vigência por mais um período de 12 (doze) meses, tendo início em 01/04/2025, e encerrando em 01/04/2026, resguardando o direito ao pedido de repactuação/reajuste/revisão. DATA DE ASSINATURA: 31/03/2025. ASSINAM: PELA CONTRATANTE - Ismael do Nascimento Silva, Secretário Municipal de Educação; PELA CONTRATADA - Sebastiao Wryas Silva Moura.

ID: 000440398000352025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2025/SEMEC/PMT. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2025/SEMEC – art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00044.003022/2025-51/SEMEC/PMT. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.869/0005-98. CONTRATADA: INSTITUTO ALFA E BETO, pessoa jurídica de direito privado do tipo associação civil, inscrita no CNPJ sob nº 08.458.084/0001-13. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: 1.1. O presente Contrato tem por objeto a aquisição de três programas, quais sejam, Programa Alfa e Beto de Alfabetização para o 1º Ano, Programa Alfa e Beto de Alfabetização para o 2º Ano e Programa Alfa e Beto de Ensino Estruturado para o 5º Ano, junto ao Instituto Alfa e Beto - IAB, para auxiliar, de forma ainda mais efetiva, o processo de ensino e de aprendizagem dos estudantes matriculados no Ensino Fundamental I - Séries Iniciais, promovido pela Rede Pública Municipal de Ensino de Teresina, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo Único deste instrumento. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PREVISÃO DE CUSTOS E DA FORMA DE PAGAMENTO: 3.1. A aquisição dos objetos desta Inexigibilidade, descrito na Cláusula Primeira deste Contrato, tem o valor total de R$ 4.781.905,00. CLÁUSULA QUARTA - DA FONTE DE RECURSOS: 4.1. Classificação Orçamentária: 09001.1236100092.611 - Melhoria da Qualidade do Atendimento Educacional e 09001.1236100172.647 - Administração do Ensino Fundamental; Elemento de Despesa - 3.3.90.30 - Material de Consumo; Fonte de Recursos - 1500200 - Recursos não Vinculados de Impostos-EDUCAÇÃO. CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: 7.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. ANEXO ÚNICO AO CONTRATO Nº 10/2025/SEMEC/PMT. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2025/SEMEC - art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00044.003022/2025-51/SEMEC/PMT. PROGRAMA ALFA E BETO DE ALFABETIZAÇÃO - 1º ANO. Livro: Grafismo e Caligrafia: Letras Cursivas/ Quant.: 8230/ Preço Unit. (R$): 52,00/ Preço Total (R$): 427.960,00; Livro: Aprender a Ler/ Quant.: 8230/ Preço Unit. (R$): 73,00/ Preço Total (R$): 600.790,00; Livro: Aprender a Ler - Manual do Professor/ Quant.: 270/ Preço Unit. (R$): 66,00/ Preço Total (R$): 17.820,00; Livro: Minilivros/ Quant.: 1700/ Preço Unit. (R$): 211,00/ Preço Total (R$): 358.700,00; Livro: Manual de Consciência Fonêmica/ Quant.: 270/ Preço Unit. (R$): 74,00/ Preço Total (R$): 19.980,00; Livro: Manual de Orientação - Programa Alfa e Beto de Alfabetização/ Quant.: 270/ Preço Unit. (R$): 47,00/ Preço Total (R$): 12.690,00; Livro: Cartazes (cjto. com 5)/ Quant.: 300/ Preço Unit. (R$): 68,00/ Preço Total (R$): 20.400,00; Livro: Cartelas de letras (cjto. com 54)/ Quant.: 270/ Preço Unit. (R$): 130,00/ Preço Total (R$): 35.100,00; Livro: Letras do Alfabeto em EVA/ Quant.: 8230/ Preço Unit. (R$): 16,00/ Preço Total (R$): 131.680,00; Livro: Testes (1-4)/ Quant.: 300/ Preço Unit. (R$): 52,00/ Preço Total (R$): 15.600,00/ TOTAL: R$ 1.640.720,00 (um milhão e seiscentos e quarenta mil e setecentos e vinte reais). PROGRAMA ALFA E BETO DE ALFABETIZAÇÃO - 2º ANO. Livro: Aprender a Ler/ Quant.: 7800/ Preço Unit. (R$): 73,00/ Preço Total (R$): 569.400,00; Livro: Aprender a Ler - Manual do Professor/ Quant.: 265/ Preço Unit. (R$): 66,00/ Preço Total (R$): 17.490,00; Livro: Minilivros/ Quant.: 780/ Preço Unit. (R$): 211,00/ Preço Total (R$): 164.580,00; Livro: Manual de Consciência Fonêmica/ Quant.: 265/ Preço Unit. (R$): 74,00/ Preço Total (R$): 19.610,00; Livro: Matemática 2º ano - Volume 1/ Quant.: 7800/ Preço Unit. (R$): 33,00/ Preço Total (R$): 257.400,00; Livro: Matemática 2º ano - Volume 2/ Quant.: 7800/ Preço Unit. (R$): 33,00/ Preço Total (R$): 257.400,00; Livro: Manual de Orientação da Coleção IAB de Matemática/ Quant.: 265/ Preço Unit. (R$): 24,00/ Preço Total (R$): 6.360,00; Livro: Cartazes (cjto. com 5)/ Quant.: 265/ Preço Unit. (R$): 68,00/ Preço Total (R$): 18.020,00; Livro: Cartelas de letras (cjto. com 54)/ Quant.: 265/ Preço Unit. (R$): 130,00/ Preço Total (R$): 34.450,00; Livro: Letras do Alfabeto em EVA/ Quant.: 7800/ Preço Unit. (R$): 16,00/ Preço Total (R$): 124.800,00; Livro: Caderno de Testes Bimestrais 2º ano MATEMÁTICA/ Quant.: 780/ Preço Unit. (R$): 68,00/ Preço Total (R$): 53.040,00; Livro: Testes (1-4)/ Quant.: 265/ Preço Unit. (R$): 52,00/ Preço Total (R$): 13.780,00/ TOTAL: 1.536.330,00 (um milhão e quinhentos e trinta e seis mil e trezentos e trinta reais). PROGRAMA DE ENSINO ESTRUTURADO - 5º ANO. Livro: Coleção ABCD - Livro D/ Quant.: 7935/ Preço Unit. (R$): 60,00/ Preço Total (R$): 476.100,00; Livro: Coleção ABCD - Manual de Orientação/ Quant.: 265/ Preço Unit. (R$): 43,00/ Preço Total (R$): 11.395,00; Livro: Coleção ABCD - Manual do Professor - Livro D/ Quant.: 265/ Preço Unit. (R$): 60,00/ Preço Total (R$): 15.900,00; Livro: Para ler com fluência: jogos, atividades e desafios - 5º ano/ Quant.: 7935/ Preço Unit. (R$): 30,00/ Preço Total (R$): 238.050,00; Livro: Para ler com fluência - Manual do Professor/ Quant.: 265,/ Preço Unit. (R$): 30,00,/ Total (R$): 7.950,00; Livro:

Para ler com fluência: atividades orais para a sala de aula - Manual do Professor/ Quant.: 265/ Preço Unit. (R$): 108,00/ Preço Total (R$): 28.620,00; Livro: Matemática 5º ano/ Quant.: 7935/ Preço Unit. (R$): 60,00/ Preço Total (R$): 476.100,00; Livro: Matemática 5º ano - Caderno de Atividades/ Quant.: 7935/ Preço Unit. (R$): 28,00/ Preço Total (R$): 222.180,00; Livro: Matemática - 5º ano - Livro do Professor/ Quant.: 240/ Preço Unit. (R$): 60,00/ Preço Total (R$): 14.400,00; Livro: Matemática - 5º ano - Caderno de Atividades - Livro do Professor/ Quant.: 240/ Preço Unit. (R$): 28,00/ Preço Total (R$): 6.720,00; Livro: Caderno de Testes Bimestrais 5º ano MATEMÁTICA/ Quant.: 790/ Preço Unit. (R$): 68,00/ Preço Total (R$): 53.720,00; Livro: Caderno de Testes Bimestrais 5º ano PORTUGUÊS/ Quant.: 790/ Preço Unit. (R$): 68,00/ Preço Total (R$): 53.720,00/ TOTAL: R$ 1.604.855,00 (um milhão e seiscentos e quatro mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais). DATA DE ASSINATURA: 28/03/2025. ASSINAM: PELA CONTRATANTE - Ismael do Nascimento Silva, Secretário Municipal de Educação; PELA CONTRATADA - Samara Cristina Pedroso Vieira.

ID: 000440398000362025

ERRATA - AJU-LIC-SEMEC. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC/PMT. CONTRATADO: MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO E PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC. ERRATA. RETIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO Nº 022/2025/SEMEC/PMT. ONDE SE LÊ: VIGÉSIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 22/2025/SEMEC/PMT. CONTRATO Nº 99/2022/SEMEC/PMT. [...] VIGÉSIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO E PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS NORMAS ATINENTES A MATÉRIA. [...]; LEIA-SE: DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 22/2025/SEMEC/PMT. CONTRATO Nº 99/2022/SEMEC/PMT. [...] DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO E PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS NORMAS ATINENTES A MATÉRIA. A presente errata se faz necessária em decorrência de constatação de erro formal de digitação na data do documento, consubstanciando o art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 31/03/2025. ASSINADO POR - Ismael do Nascimento Silva, Secretário Municipal de Educação.

Administração Indireta

Fundação Municipal de Saúde

ID: 000450398000372025

PORTARIA Nº 124/2025, DE 31 DE MARÇO DE 2025. ESTABELECE APLICAÇÃO DE PENALIDADE À EMPRESA LRF DISTRIBUIDORA LTDA O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o conteúdo do Processo nº 00045.053368/2024-20, em que constam os atrasos na entrega; CONSIDERANDO o Parecer jurídico emitido nos autos pela AJU/FMS; CONSIDERANDO o disposto no parágrafo primeiro do art. 109 da Lei nº. 8.666/93, a exigência legal de se publicar no Diário Oficial do Município as sanções aplicadas; RESOLVE; Art. 1º APLICAR a empresa LRF DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ n° 49.464.926/0001-27, com fulcro nos artigos 66, 77 ao 80, 86 e 87), da Lei nº. 8.666/1993: I – MULTA de R$ 1.015,00 conforme art. 87 e incisos, da Lei nº. 8.666/1993. II - A sanção de impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal pelo período de 12 (doze) meses, conforme art. 87 e incisos, da Lei nº. 8.666/1993. Art. 2º. Conceder, em atendimento ao Princípio do Duplo Grau de Jurisdição, o direito ao Recurso previsto pelo inciso i do Art. 109 da Lei nº. 8.666/1993, que deverá ser interposto no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento desta Portaria. Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Teresina, 31 de março de 2025. CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA, Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

ID: 000450398000382025

PORTARIA Nº 126/2025, DE 31 DE MARÇO DE 2025. ESTABELECE APLICAÇÃO DE PENALIDADE À EMPRESA CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o conteúdo do Processo nº 00045.048404/2024-91, em que constam os atrasos na entrega; CONSIDERANDO o Parecer jurídico emitido nos autos pela AJU/FMS; CONSIDERANDO o disposto no parágrafo primeiro do art. 109 da Lei nº. 8.666/93, a exigência legal de se publicar no Diário Oficial do Município as sanções aplicadas; RESOLVE; Art. 1º APLICAR a empresa CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA CNPJ n° 05.106.015/0001-52, com fulcro nos artigos 66, 77 ao 80, 86 e 87), da Lei nº. 8.666/1993: I – MULTA de R$ 12.513,00, bem como no art. 87 e incisos, da Lei nº. 8.666/1993. II - A sanção de impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal pelo período de 12 (doze) meses, conforme art. 87 e incisos, da Lei nº. 8.666/1993. Art. 2º. Conceder, em atendimento ao Princípio do Duplo Grau de Jurisdição, o direito ao Recurso previsto pelo inciso i do Art. 109 da Lei nº. 8.666/1993, que deverá ser interposto no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento desta Portaria. Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Teresina, 31 de março de 2025. CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA, Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

ID: 000450398000392025

PORTARIA Nº 127/2025, DE 31 DE MARÇO DE 2025. ESTABELECE APLICAÇÃO DE PENALIDADE À EMPRESA CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o conteúdo do Processo nº 00045.055357.2024-55, em que constam os atrasos na entrega; CONSIDERANDO o Parecer jurídico emitido nos autos pela AJU/FMS; CONSIDERANDO o disposto no parágrafo primeiro do art. 109 da Lei nº. 8.666/93, a exigência legal de se publicar no Diário Oficial do Município as sanções aplicadas; RESOLVE; Art. 1º APLICAR a empresa CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO, CNPJ n° 05.106.015/0001-52, com fulcro nos artigos 66, 77 ao 80, 86 e 87), da Lei nº. 8.666/1993: I – MULTA de R$ 16.962,64, bem como no art. 87 e incisos, da Lei nº. 8.666/1993. II - A sanção de impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal pelo período de 12 (doze) meses, bem como conforme art. 87 e incisos, da Lei nº. 8.666/1993. Art. 2º. Conceder, em atendimento ao Princípio do Duplo Grau de Jurisdição, o direito ao Recurso previsto pelo inciso i do Art. 109 da Lei nº. 8.666/1993, que deverá ser interposto no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento desta Portaria. Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Teresina, 31 de março de 2025. CHARLES CARVALHO CAMILO DA SILVEIRA Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

ID: 000450398000402025

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2020. REF. PROCESSO N° 00045.060590/2024-93; CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 05.522.917/0001-70; CONTRATADA: RG COMÉRCIO LTDA, CNPJ 04.285.602/0001-93 OBJETO: CONSISTE NA PRORROGAÇÃO, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 034/2020 POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 01/04/2025, TENDO COMO TERMO FINAL A DATA DE 01/04/2026 OU ATÉ QUE SE FINALIZE NOVO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO, SITUAÇÃO NA QUAL A AVENÇA SERÁ RESCINDIDA AUTOMATICAMENTE. DATA DA ASSINATURA: 31/03/2025. ASSINAM: PELA CONTRATANTE: CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA E PELA CONTRATADA: GILBERTO COSTA CARDOSO.

ID: 000450398000412025

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 001/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00045.001684/2025-43), CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 05.522.917/0001-70 E A FUNDAÇÃO PADRE ANTÔNIO DANTE CIVIERO – HOSPITAL SÃO CARLOS BORROMEO (FUNACI) - CNPJ Nº 35.145.432/0001-75; OBJETO: CONSTITUEM O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO, A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2023, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, OU SEJA, DE 28/03/2025 A 28/03/2026, BEM COMO, A REPROGRAMAÇÃO DAS DESPESAS PARA EXECUÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DO RECURSO REPASSADO, NO VALOR DE R$ 334.997,85 (TREZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS) E A ALTERAÇÃO QUANTITATIVA, COM A INCLUSÃO DE ITENS NO-

VOS COM A MESMA NATUREZA DE DESPESAS, CONFORME NOVO PLANO DE TRABALHO AJUSTADO, QUE PASSA A INTEGRAR ESTE ADITIVO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO. DATA DE ASSINATURA: 28/03/2025. PARTES: PELA CONTRATANTE: CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA E, PELA CONTRATADA: ANTÔNIO FRANCISCO DE CARVALHO.

Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito

ID: 000770398000422025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO. A Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - STRANS, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, com postagem na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, NOTIFICA os proprietários e/ou infratores das respectivas infrações que encontram-se disponibilizadas no EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 49 - ANO 2024; publicado no sítio http://strans.teresina.pi.gov.br, podendo ser interposto DEFESA DE AUTUAÇÃO perante a STRANS, até 30 dias da data de publicação no DOM, devendo, nesse caso, o notificado observar às exigências previstas na Resolução 299/2008 do CONTRAN, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto.

Comissão de Licitação

Fundação Municipal de Saúde

ID: 000450398000432025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. Procedimento Comum e não eletrônico, conforme arts. 5º a 7º do Decreto Municipal nº 25.530/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02/2025. (Art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021). PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 00045.011799/2025-90. OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE FORMA CONTÍNUA, ATRAVÉS DO REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, DE MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO. Prazo para recebimento documentos de habilitação e proposta de preços, obrigatoriamente acompanhada da Planilha de Custos e Formação de Preços (conforme Instrução Normativa nº 7, de 2018): a partir do dia 03/04/2025 até as 23:59 minutos do dia 07/04/2025 (horário de Brasília – DF), sob pena de não aceitação, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: dcp.fms@pmt.pi.gov.br até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Maiores informações e esclarecimentos sobre a referida contratação direta serão prestados através do e-mail sarahdcpfms@gmail.com ou pelo Telefone: (86) 3228-8761.Integram este aviso de dispensa os seguintes documentos: Termo de Referência; Regras para Contratação Direta; Minuta de proposta comercial. Teresina, 02 de abril de 2025. ELEONORA PARENTES SAMPAIO FERNANDES, Diretora de Compras Públicas FMS/PMT. CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA, Presidente da FMS.

Diário Oficial da Câmara

ID: 000010398000442025

REPUBLICAÇÃO - ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 01/2025. Dispõe sobre a nomeação dos Membros de Comissão Especial, com a finalidade de proceder à consolidação, à atualização e à revisão da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, e dá outras providências. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, CONSIDERANDO que é compromisso da atual Mesa Diretora o cumprimento dos princípios que norteiam à administração pública, em especial, o da transparência, da legalidade e da publicidade dos atos públicos; CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade ao trabalho iniciado na legislatura anterior de consolidação e revisão dos atuais textos da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, motivada por alterações das Constituições Federal e Estadual, ao longo do tempo, além de Emendas aprovadas alterando o texto original orgânico e, ainda, Resoluções Normativas que modificaram o Regimento Interno desta Casa; CONSIDERANDO que, dentre as metas estabelecidas para o biênio 2025/2026, passa uma gestão técnica-jurídica que possa aprimorar este Poder Legislativo Municipal aos anseios da população, mas levando em consideração o que se encontra, hoje, estabelecido na legislação vigente; CONSIDERANDO, ainda, que o requerimento assinado pelos atuais Membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final desta Casa foi lido e aprovado, em Plenário, na Sessão Ordinária realizada em 18 de março de 2025, e CONSIDERANDO, por fim, o disposto no art. 20, incisos, IX, XII e XXII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, em caráter temporário e exclusivamente para os fins aqui previstos, uma COMISSÃO ESPECIAL com a finalidade de proceder à consolidação, à atualização e à revisão da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina. § 1º A Comissão de que trata o caput deste Ato será formada com os Vereadores que compõem, atualmente, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Teresina, sendo eles: - JOSÉ VENÂNCIO CARDOSO NETO (Vereador); - BRUNO GALISA VILARINHO SOARES (Vereador); - JOSÉ GOMES DA SILVA FILHO (Vereador); - FERNANDO EDUARDO SOUSA DE LIMA SANTOS (Vereador); - VICTOR SAMUEL ALVES ALENCAR (Vereador); - GISELA MORAIS CUTRIM COSTA NUNES (Procuradora Legislativa); - MARCOS VENÍCIO DE SOUSA RIBEIRO (Diretor Legislativo); - VALQUÍRIA GOMES DA SILVA (Assessora Jurídica Legislativa); - RAFAEL LIMA (Servidor da Diretora Legislativa); - ANA PAULA SANTOS SAMPAIO (Servidor do Setor de Atas). § 2º À coordenação dos trabalhos da Comissão Especial caberá ao Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Teresina, sendo que as participações na referida Comissão dar-se-ão de forma gratuita, considerando como de relevante interesse público. Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, para todos os seus efeitos jurídicos e legais, devendo ser lido em Plenário e publicado no Diário Oficial do Município. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Câmara Municipal de Teresina, em 25 de março de 2025. Vereador ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

ID: 000010398000452025

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 003/2025. Dispõe sobre a nomeação dos cargos da Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Teresina, conforme as disposições contidas na Resolução nº 123, de 07 de março de 2023, e dá outras providências. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, CONSIDERANDO que, atendendo proposição da Mesa Diretora, o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou a Resolução Normativa nº 123, de 07 de março de 2023, que alterou a Resolução Normativa nº 111, de 08 de março de 2018, que "Dispõe sobre a reorganização administrativa da Câmara Municipal de Teresina e dá outras providências"; CONSIDERANDO que a Resolução Normativa nº 123/2023 criou a Procuradoria da Mulher, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Teresina, com o objetivo de receber e examinar denúncias de violência e discriminação contra as mulheres, com o devido encaminhamento aos órgãos competentes; CONSIDERANDO que é da competência do Presidente da Câmara Municipal de Teresina fazer a nomeação dos cargos da Procuradoria da Mulher, conforme previsão contida nº art. 78-E, § 1º, da Resolução Normativa nº 111/2018, alterada pela Resolução Normativa nº 123/2023; CONSIDERANDO, ainda, o disposto no art. 21, incisos XII, XXII e XXVI, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina; e CONSIDERANDO, por fim, que os nomes das vereadoras abaixo mencionadas foram devidamente aprovadas, em plenário, na Sessão Ordinária realizada em 25 de fevereiro de 2025, RESOLVE: Art. 1º Nomear as Vereadoras do Município de Teresina, biênio 2025/2026, para integrar o Quadro da Procuradoria da Mulher deste Poder Legislativo Municipal, nos termos da Resolução Normativa nº 123, de 07 de março de 2023, sendo: - Vereadora ELZUILA ALVES CALISTO – Procuradora da Mulher; - Vereadora FERNANDA GABRIELLY COSTA GOMES – Procuradora Adjunta; - Vereadora SAMANTHA CAVALCA SOBREIRA DUTRA – Secretária da Procuradoria. Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, para todos os seus efeitos orgânicos, regimentais e legais, devendo ser lido em Plenário e publicado no Diário Oficial do Município. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Câmara Municipal de Teresina, em 25 de fevereiro de 2025. Vereador ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.